

PROPOSTA N.º 140/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- II. O mapa de pessoal da JFA, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 28 de abril de 2026, prevê 60 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afetos ao Serviço de Higiene Urbana;
- III. Presentemente, encontram-se ocupados 59 lugares da carreira e categoria de assistente operacional afetos ao Serviço de Higiene Urbana, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando um desses ocupados por um trabalhador em regime de mobilidade;
- IV. Durante o ano de 2025, foi aberto um procedimento concursal para o provimento de nove vagas existentes à data no mapa de pessoal;
- V. Do procedimento concursal publicado pelo Aviso (extrato) n.º 14633/2025/2, de 9 de junho, na 2.ª série do Diário da República n.º 110 - OE202506/0327, resultou uma reserva de recrutamento que foi utilizada na totalidade;
- VI. Configura-se assim uma necessidade futura que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para a constituição de reservas de

recrutamento da carreira e categoria de assistente operacional, para o Serviço de Higiene Urbana;

- VII. O recrutamento para a categoria de assistente operacional, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria), em face do previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP;
- VIII. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento concursal reveste a modalidade “Comum”, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como à constituição de reserva de recrutamento destinada a colmatar necessidades futuras que venham a surgir inerentes à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- IX. Não foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para verificação de existência de trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa, considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
- X. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
- XI. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 1.ª posição e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de assistente operacional;
- XII. Os postos de trabalho visam:
 - a. Executar a limpeza de sarjetas e sumidouros;
 - b. Executar a deservagem dos locais onde tal se revele necessário;
 - c. Proceder à remoção dos resíduos depositados nas papelarias;

- d. Executar a limpeza e lavagem dos arruamentos;
 - e. Conduzir viaturas do serviço de higiene urbana.
- XIII. Para os postos de trabalhos em causa é exigida a escolaridade mínima obrigatória de acordo com idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
- XIV. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, à Junta de Freguesia.

Termos em que, se propõe:

1. A abertura de procedimento concursal, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a constituição de reservas de recrutamento da carreira e categoria de assistente operacional, afetos ao Serviço de Higiene Urbana, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, e ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;
2. A definição da prova de conhecimentos, avaliação psicológica, entrevista de avaliação de competências e exame médico como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado;
3. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada conforme o n. 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
4. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria;

5. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:

Presidente: Daniel Oliveira, Assistente Técnico;

1.º Vogal efetivo: Daniel Rodrigues, Encarregado Geral Operacional;

2.º Vogal efetivo: Ilda Fonseca, Assistente Técnico;

1.º Vogal suplente: Nuno Vaz, Encarregado Operacional;

2.º Vogal suplente: Leandro Coutinho, Encarregado Operacional.

Lisboa, 26 de maio de 2026

O Vogal Tesoureiro,

